



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA – FEIRA 17 DE MAIO DE 2024**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Portaria nº 179/2024, de 16 de maio de 2024.**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Art. 76 da Lei Municipal nº 864/2010.

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) EMILSON VILMON GOMES DA SILVA, Matrícula nº 2014, que exerce o Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, 03 (três) anos de Licença Sem Vencimentos, de 02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2027, atendendo ao requerimento do(a) mesmo(a) datado em 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejo do Cruz/PB, 02 de maio de 2024

Publique-se e cumpra-se.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICO E EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ – PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 03 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 1.210/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443–2240. E-mail: [pmbclicita@gmail.com](mailto:pmbclicita@gmail.com). Edital: [www.brejodocruz.pb.gov.br](http://www.brejodocruz.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Brejo do Cruz - PB, 16 de Maio de 2024

JOSE FRANKLIN DUTRA HOLANDA  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA POSTERIOR DOAÇÃO AOS ATUAIS OCUPANTES DO IMÓVEL DENOMINADO SILO, LOCALIZADO NA RUA AMAZONAS, Nº 38 – BAIRRO DOS

ESTADOS, BREJO DO CRUZ PB, EM CUMPRIMENTO DA LEI Nº 1.203, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade: 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Funcional: 15.451.2007.1.006 Desapropriação de Imóveis para fins de Utilidade Pública e Social 4.5.90.61.00.00.00.00 0500 Aquisição de Imóveis – Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00048/2024 - 16.05.24 - RAFAEL PACIFICO DUTRA NOBRE - R\$ 49.692,00.

Brejo do Cruz - PB, 16 de maio de 2024

Ewerton Soares da Silva  
Secretário Municipal de Infraestrutura

## SETOR DE COMPRAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Brejo do Cruz, 16 de maio de 2024.**  
**Portaria Nº 181/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

### RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 01/05/2024 a 30/05/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023, do(a) servidor(a) JOSENILDA MONTEIRO DOS SANTOS matrícula 1330, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2024.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 16 de maio de 2024

FRANCISCA RAYSSA DUTRA NOBRE  
Secretária de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL Nº 005/2024

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO DO CRUZ/PB torna público edital que baixa as normas gerais para o Processo Seletivo destinado à composição de Banco de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores do Programa Educação em Tempo Integral para



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA – FEIRA 17 DE MAIO DE 2024**

atuação nas Escolas Municipais de Brejo do Cruz no Ensino Fundamental.

## 1. DO PROGRAMA.

O PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, criado pela Lei Municipal nº 1.131/2021, é uma estratégia da Secretaria da Educação para melhorar aprendizagem em língua Portuguesa e Matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças e adolescentes matriculados em escola municipal, mediante oferta de educação básica em tempo integral, ampliando a jornada escolar para, no mínimo, 07 (sete) horas diárias.

## 2. DA SELEÇÃO.

O presente Edital destina-se a selecionar Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para o Programa Educação em Tempo Integral, na forma da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, a qual determina que as atividades desenvolvidas pelo Mediador de Aprendizagem e pelo Facilitador serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário. O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise de currículo e chamada dos profissionais.

## 3. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES.

O Ressarcimento será efetuado para os Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem mediante apresentação de Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas em cada turma, podendo o Mediador e o Facilitador assumir até 03 (três) turmas, de acordo com sua disponibilidade.

## VALOR DO RESSARCIMENTO DESTINADO AO MEDIADOR DE APRENDIZAGEM DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM.

| HORAS SEMANAIS, POR TURMA. | QUANTIDADE DE TURMAS | VALOR      |
|----------------------------|----------------------|------------|
| 4h                         | 01                   | R\$ 300,00 |

Sendo disponibilizadas 18 turmas de Língua Portuguesa, 18 turmas de Matemática e 06 turmas de Recomposição da Aprendizagem. VALOR DO RESSARCIMENTO DESTINADO AO FACILITADOR (CAPOEIRA, RECREAÇÃO E ESPORTES (VÔLEI E HANDEBOL), DESENHO E PINTURA, XADREZ, DANÇA E TEATRO, ATLETISMO, FUTSAL, ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS, INFORMÁTICA E PRODUÇÃO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS E CUIDADOS COM MEIO AMBIENTE E RECICLAGEM.

| HORAS SEMANAIS, POR TURMA. | QUANTIDADE DE TURMAS | VALOR      |
|----------------------------|----------------------|------------|
| 4h                         | 01                   | R\$ 300,00 |

Sendo disponibilizadas 06 turmas de Xadrez, 3 turmas de capoeira, 03 turmas de dança e teatro, 03 turmas de recreação e esportes, 03 turmas vôlei e 03 turmas handebol, 03 turmas de futsal, 03 turmas de atletismo, 3 turmas de desenho e pintura, 03 turmas de informática e produção de recursos audiovisuais e 03 turmas de cuidados com meio ambiente e reciclagem.

## 4. DO PERFIL DOS MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM.

4.1. De acordo com o Documento Orientador da Educação Integral publicado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, as atividades do Programa Educação em Tempo Integral devem ser desenvolvidas por atores selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária (nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado).

4.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.4. O Mediador de Aprendizagem é o responsável pelas atividades de acompanhamento pedagógico, deve trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

4.5. O Facilitador é o responsável pela realização das atividades de livre escolha da escola no campo das Artes, Cultura, Esporte e Lazer.

4.6. Ao Mediador de Aprendizagem e ao Facilitador devem ser atribuídas no máximo 3 (três) turmas.

4.7. Graduandos em cursos correspondentes às áreas de desenvolvimento das atividades, conforme discriminado no Anexo I – parte integrante deste Edital.

Parágrafo Único – Poderá concorrer à seleção de facilitador, graduandos em Licenciaturas, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades, conforme discriminado no Anexo I – parte integrante deste Edital.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM.

5.5.2. Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa.

5.5.3. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.

5.5.4. Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação da Secretaria de Educação e da Instituição Escolar.

5.5.5. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle de frequência.

5.5.6. Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação, relatório de conteúdos e atividades realizadas.

5.5.7. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

5.5.8. Utilizar metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, à troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos.

5.5.9. Que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando, no exercício da aprendizagem de direitos e deveres estimulando desempenho excelente de comportamento, disciplina, formação de bons hábitos e compromisso do exercício da cidadania, solidariedade e bom uso de bens comuns.

5.6.0. Ser pontual na entrada e saída dos ambientes de trabalho aos quais estão lotados, ou seja, cumprir o horário pelo qual seja repassado através da Secretaria de Educação.

## 6. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
 Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA – FEIRA 17 DE MAIO DE 2024**

6.1 O processo seletivo regido por este Edital será executado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2. As inscrições para seleção ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e, acontecerão em sua própria sede, localizada a Rua: Padre Ayres, 79 - Centro – Brejo do Cruz/PB.

## 7. DAS INSCRIÇÕES.

As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Brejo do Cruz/PB, localizada Rua: Padre Ayres, 79, no período de 20/05/2024 à 24/05/2024, no horário das 8h às 12h.

7.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

- Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada – Anexo II – parte integrante deste Edital. (caráter eliminatório)
- Entregar currículo acompanhado de documentação comprobatória. (caráter classificatório)
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência. (caráter eliminatório)
- Comprovação de experiência na área da Educação. (caráter classificatório)

7.2. A documentação supracitada deverá ser entregue em envelope tamanho ofício.

## 8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

8.1. O Processo de Seleção será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, a saber, Avaliação Curricular e Documental.

8.2. A Avaliação Curricular e Documental terá valor máximo de 220 (duzentos e vinte) pontos, observada a seguinte tabela:

| DOCUMENTAÇÃO   | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| Cursando Graduação na área específica do cargo tendo cursado 20% do curso. (Atestado de Matrícula atual no máximo 30 dias) | 30 pontos |
| Apresentar notório saber na área do cargo. (Apresentar comprovação)  | 20 pontos |
| Graduação em licenciatura na área do cargo. (Diploma)  | 40 pontos |
| Experiência na área da Educação acima de 1 ano e máximo 3 anos.  | 30 pontos |

|  |           |
|--|-----------|
| (Via declaração expedida pela escola na qual atuou anteriormente). |           |
| Experiência na área específica do cargo no máximo 1 ano.           | 20 pontos |
| Cursos na área específica do cargo no máximo 100 horas.            | 30 pontos |
| Cursos na área da Educação no máximo 100 horas                     | 20 pontos |
| Formações na área da Educação no máximo 100 horas                  | 20 pontos |
| Eventos na área específica no máximo 60 horas                      | 30 pontos |
| Eventos na área da Educação no máximo 60 horas                     | 10 pontos |

8.3. No caso de empate entre os candidatos, prevalecerá:

8.3.1. O candidato que possui graduação na área específica.

8.3.2. O candidato que está cursando na área específica da vaga ofertada.

8.3.3. O candidato de maior idade.

## 9. DO RESULTADO.

9.1. A divulgação do resultado final será realizada no dia 03 de junho de 2024 no Diário Oficial de Brejo do Cruz.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- Não serão permitidas inscrições de candidatos que tenham vínculo empregatício nos termos efetivo ou temporário com a Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB.
- Os casos omissos referentes ao processo de seleção serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.
- No ato da contratação não serão aceitos candidatos sem o Atestado de Matrícula.
- O facilitador ou mediador que descumprir as determinações expostas no número 5 deste edital poderá ser desclassificado, sendo assim chamado o próximo da lista de espera.
- Turmas com menos de 10 alunos serão fechadas podendo o facilitador ou mediador ficar sem o valor de ressarcimento para o transporte e alimentação.
- O candidato não poderá se inscrever para mais de uma oficina.

Brejo do Cruz/PB, 17 de maio de 2024.  
 Simonny Danielly Alves de Freitas  
 Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I

| ATIVIDADE   | EMENTA   | CURSOS   |
|---|--|--|
| LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM. | Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, como foco na aprendizagem do aluno em:<br>1. Acompanhamento de Língua Portuguesa: Orientação de estudos de Leitura, escrita, alfabetização e letramento.<br>2. Acompanhamento de Matemática: Desenvolvimento das operações matemáticas, diferenciar e conhecer os números e a sequência numérica e a resolução de problemas. | • Graduandos ou graduados em Pedagogia ou Letras, ou Ensino Médio Completo;<br>• Graduandos ou graduados em Pedagogia ou Matemática, ou Ensino Médio Completo. |
|   | Instrumentalização metodológica para a ampliação de aprendizado dos estudantes nas práticas esportivas, como foco na aprendizagem do aluno em:<br>1. Recreação e esportes: Orientação de práticas esportivas no desenvolvimento recreativo e apreciação de linhas esportivas como  | • Graduandos ou graduados em Educação Física ou Ensino Médio Completo ou Notório Saber para Xadrez.  |



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA – FEIRA 17 DE MAIO DE 2024**

|                                |  |  |
|--------------------------------|--|--|
| Esportes                       | Handebol, vôlei, basquete e entre outros.<br>2. Futsal:<br>Desenvolvimento de atividades práticas de futebol de salão.<br>3. Atletismo:<br>Orientações de práticas esportivas no desenvolvimento das modalidades de corrida, lançamentos e saltos.<br>3. Xadrez:<br>Desenvolvimento de práticas do jogo de tabuleiro orientando os estudantes quanto a lógica, estratégia e tática.  |  |
| Cultura                        | Instrumentalização metodológica para a ampliação de aprendizado dos estudantes nas práticas culturais, como foco na aprendizagem do aluno em:<br>1. Dança e teatro:<br>Orientações do uso do corpo seguindo movimentos previamente estabelecidos ou improvisados e desenvolvimento de passos ritmados ao som e compasso de música envolvendo a expressão de sentimentos potenciados por ela. Práticas de interpretação de histórias ou atividades para o público.<br>2. Desenho e pintura:<br>Desenvolvimento na representação ou criação de formas, utilizando materiais como lápis, carvão, pincel, e as práticas artísticas de obras compostas por linhas, pontos e formas.<br>4. Capoeira:<br>Desenvolvimento da cultura artística que mistura arte marcial, dança e música e introdução aos golpes e movimentos ágeis e complexos: chutes, rasteiras, acrobacias, e entre outros.   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Graduandos ou graduados em artes, dança ou Ensino Médio Completo ou Certificado de MESTRE EM CAPOEIRA.</li></ul>       |
| Informática                    | 1-Compreensão da Computação como uma área de conhecimento que contribui para explicar o mundo atual e ser um agente ativo e consciente de transformação capaz de analisar criticamente seus impactos sociais, ambientais, culturais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos.<br>2- Informações, ideias, sentimentos e soluções computacionais utilizando diferentes linguagens e tecnologias da Computação de forma criativa, crítica, significativa, reflexiva e ética.<br>3- Aplicação os princípios e técnicas da Computação e suas tecnologias para identificar problemas e criar soluções computacionais, preferencialmente de forma cooperativa, bem como alicerçar descobertas em diversas áreas do conhecimento seguindo uma abordagem científica e inovadora, considerando os impactos sob diferentes contextos.<br>4. Desenvolver projetos, baseados em problemas, desafios e oportunidades que façam sentido ao contexto ou interesse do estudante, de maneira individual e/ou cooperativa, fazendo uso da Computação e suas tecnologias, utilizando conceitos, técnicas e ferramentas computacionais que possibilitem automatizar processos em diversas áreas do conhecimento com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, de maneira inclusiva. | <ul style="list-style-type: none"><li>• Graduandos ou graduados em Engenharia da Computação, curso técnico na área de Computação/informática.</li></ul>        |
| Meio ambiente e Reciclagem     | 1. Conceito, princípios e práticas da Educação Ambiental (E.A.).<br>2. Modelos de desenvolvimento. 3. Meio Ambiente e representação social.<br>4. A relação Educação Ambiental-Qualidade de Vida. 5. Projetos, roteiros, reflexões e práticas de Educação Ambiental e Reciclagem.  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Graduandos ou graduados em Agronomia, Biologia, Geografia ou curso técnico na área ou Ensino Médio Completo.</li></ul> |
| Artesanato e Trabalhos Manuais | 1. Execução e orientação de diferentes trabalhos em artesanato;<br>2. Confeccionar produtos artesanais por meio de reprodução e/ou criação de acordo com a cultura local e regional;<br>3. Despertar atitudes empreendedoras;<br>4. Sensibilizar em relação ao meio ambiente, a sua preservação e o aproveitamento de materiais recicláveis  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Graduandos ou graduados em Artes, curso técnico na área ou Ensino Médio.</li></ul>                                     |



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA – FEIRA 17 DE MAIO DE 2024**

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: / /

Estado civil: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_

(COMPROVE COM A XEROX – RG E CPF)

Filiação - Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

(COMPROVE COM A XEROX – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA)

E-mail: \_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Está cursando o ensino superior? ( ) Sim ( ) Não

Qual o curso? \_\_\_\_\_

(COMPROVE COM ATESTADO DE MATRÍCULA)

Já concluiu algum curso superior? ( ) Sim ( ) Não

Qual o curso? \_\_\_\_\_

(COMPROVE COM DECLARAÇÃO OU DIPLOMA)

Concluiu o ensino Médio? ( ) Sim ( ) Não

Onde cursou: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

(COMPROVE COM A XEROX DO CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO)

Fez algum curso na área da Educação? ( ) Sim ( ) Não

Foi de forma presencial ou remota? \_\_\_\_\_

Qual a carga – horária? \_\_\_\_\_

(COMPROVE COM A XEROX DO CERTIFICADO)

Possui alguma experiência na área da Educação? ( ) Sim ( ) Não

Qual o tempo de experiência? \_\_\_\_\_

(COMPROVE COM A XEROX DA DECLARAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA)

Você possui algum trabalho? ( ) Sim ( ) Não



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA – FEIRA 17 DE MAIO DE 2024**

Qual a sua ocupação? \_\_\_\_\_

Quanto tempo passa no trabalho? \_\_\_\_\_

Você faz ou fez algum curso (Graduação – especialização – outro): ( ) Sim ( ) Não

Qual horário estuda? \_\_\_\_\_

Possui disponibilidade: ( ) Parcial ( ) Integral

Possui Notório Saber em alguma área? ( ) Sim ( ) Não

Qual a área? \_\_\_\_\_

(COMPROVE COM ALGUMA DOCUMENTAÇÃO)

Para qual oficina você pretende concorrer ao processo seletivo:

LÍNGUA PORTUGUESA ( )

MATEMÁTICA ( )

RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM ( )

CAPOEIRA ( )

RECREAÇÃO ( )

ESPORTES VÔLEI ( )

ESPORTES HANDEBOL ( )

DESENHO E PINTURA ( )

XADREZ ( )

DANÇA E TEATRO ( )

ATLETISMO ( )

FUTSAL ( )

ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS ( )

INFORMÁTICA E PRODUÇÃO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS ( )

CUIDADOS COM MEIO AMBIENTE E RECICLAGEM ( )

Data da inscrição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA – FEIRA 17 DE MAIO DE 2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
CONSELHODO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ– BCPREV**